



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021

Aos 08 do mês de março do ano de 2021, nas dependências do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, CNPJ n. 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/n, Bairro Cambé, em Fortaleza-CE, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, e por seu Secretário de Finanças, Marcus Augusto Vasconcelos Coelho, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente TJCE, em face do Pregão Eletrônico n. 10/2020, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: **CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA. – EPP.**, CNPJ 66.605.734/0001-02, com sede na Rua Francisco Hurtado, nº 431, Bairro Água Funda, São Paulo/SP, neste ato representada por Luiz Cesar Affonso Alves, doravante denominado Fornecedor, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei n. 10.520/2002 e das Resoluções do TJCE n. 4, de 6.3.2008, n. 8, de 8.7.2009 e n. 2, de 6.3.2015, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata. Processo Administrativo nº 8518582-12.2020.8.06.0000.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços visando à eventual confecção e o fornecimento de 15.798.000 (quinze milhões e setecentos e noventa e oito mil) selos de autenticidade judiciais e/ou extrajudiciais para atender às necessidades das serventias judiciais e extrajudiciais em funcionamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará**, conforme especificações e quantitativos contidos no **ANEXO 1** do Edital de Pregão Eletrônico n. 10/2020.

1.2. Integram a presente ata, independente de transcrição e no que não a contrarie, o Edital do Pregão Eletrônico n. 10/2020 e seus anexos, bem como a proposta do Fornecedor, devendo ser observadas para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

2. DO FORNECEDOR

2.1 O preço, a quantidade, o Fornecedor e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se indicado na tabela abaixo:

Fornecedor: CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA. – EPP.

CNPJ: 66.605.734/0001-02

Endereço: Rua Francisco Hurtado, nº 431, Bairro Água Funda, São Paulo/SP

Classificação Quantidade Produto Preço Unitário (R\$)

LOTE I – COTA PRINCIPAL

Descrição	Marca e Modelo	Quantidade (milheiros)	Valor Unitário (por milheiro)	Valor Total
Confecção de selos de autenticidade para atender às Serventias Extrajudiciais e Judiciais.	CTG	11.848,50	R\$ 25,30	R\$ 299.767,05

2.2. EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE 1:

- 1. CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA - EPP (R\$ 299.767,05);**
- 2. INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA LTDA (R\$ 311.615,55);**
- 3. THOMAS GREG & SONS GRAFICA SERV IND COM IMP EXP EQ (R\$ 343.606,50);**
- 4. PLURAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA (R\$ 346.500,00);**
- 5. VALID SOLUCOES S.A. (R\$ 392.420,00).**

LOTE II – COTA RESERVADA

Descrição	Marca e Modelo	Quantidade (milheiros)	Valor Unitário (por milheiro)	Valor Total
Confecção de selos de autenticidade para atender às Serventias Extrajudiciais e Judiciais.	CTG	3.949,50	R\$ 25,30	R\$ 99.922,35



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

2.3. EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE 2:

1. CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA - EPP (R\$ 99.922,35).

3. DO CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O cadastro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, consta no **Anexo II** desta Ata.

3.2. A ordem de classificação, disposta no item anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

3.3. A classificação a que se referem os **subitens 3.1 e 3.2** respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

3.4. As contratações as quais se referem este item serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas no **item 8**.

4. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O licitante vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de **5 (cinco)** dias úteis, contados a partir da sua convocação.

4.2. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, nos termos do **item 3** (três) desta Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.4. A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro reserva em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no **subitem 4.1**, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

5.2. Os contratos firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

6.1. Proporcionar à FORNECEDORA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações;

6.2. Submeter à análise, por amostragem aleatória, os selos fabricados e entregues, visando à verificação da manutenção das especificações técnicas que os aceitará ou rejeitará, respeitados os critérios técnicos definidos neste Termo de Referência.

6.3. Realizar as conferências e verificações que julgar necessárias, a cada recebimento de selos de autenticidade com base nas requisições feitas, inclusive testando vários selos de autenticidade, por tipo e modelo, de forma a constatar se os mesmos atendem às técnicas e quantitativos especificados neste Termo de Referência.

6.4. Efetuar o pagamento do montante correspondente ao valor do fornecimento.

6.5. Notificar a Fornecedor, sempre por escrito, relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento.

6.6. Encaminhar a publicação resumida do instrumento contratual, ou de seus aditamentos, no Diário da Justiça do Estado do Ceará, objetivando garantir a eficácia do ato.

6.7. Elaborar e publicar todas as normatizações para entrada em vigor dos novos selos de autenticidade, tanto judiciais quanto extrajudiciais.

6.8. Controlar mensalmente o recebimento das encomendas dos selos e as faturas de cobrança apresentadas pela Fornecedor.

6.9. Fazer o controle de qualidade, por amostragem, conferindo periodicamente, durante as distribuições, seguindo as especificações previstas nos anexos 02 e 03 do Termo de Referência, bem como o estado físico dos selos.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- 6.10.** Solicitar a execução do objeto à FORNECEDORA através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- 6.11.** Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
- 6.12.** Exercer, através do Gestor do Contrato, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pela boa execução do objeto licitado, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.
- 6.13.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento;

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 7.1.** Executar o objeto em conformidade com as condições do Edital.
- 7.2.** Comunicar, à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará e ao TJCE, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, os casos de furto, sinistro, extravio ou perda dos selos, nas suas instalações, bem como no percurso até o local indicado pelo TJCE. Neste caso, a Fornecedora providenciará a comunicação da ocorrência policial em até 02 (dois) dias úteis, a reposição da quantidade de selos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, e, ainda, publicar em jornal de circulação no Estado do Ceará dois avisos no tamanho 1/8 de página no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. No caso previsto neste item, a Fornecedora não poderá repetir a numeração, lote, ou outro dispositivo equivalente para selos, devendo apresentar numeração distinta para o lote subsequente.
- 7.3.** Manter o mais completo e absoluto sigilo sobre os dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas, inovações e aperfeiçoamento no transporte, na distribuição ou na confecção dos selos de autenticidade que, mesmo eventualmente, tenha ciência ou acesso ou que venha a lhe ser confiado em razão do Registro de Preços, obrigando-se, ainda, a utilizar tais informações e dados exclusivamente para prestação dos serviços ora contratados.
- 7.4.** Manter o padrão de qualidade dos selos de autenticidade e acondicioná-los em embalagens durante toda a execução do objeto deste termo de referência, rigorosamente, em conformidade com as Especificações Técnicas constantes nos Anexos 02 e 03 deste Termo de Referência.
- 7.5.** Na eventual falta de selos de autenticidade, nas remessas feitas pela Fornecedora com base na(s) Nota(s) de Empenho emitida(s) pelo Fermoju, glosar os valores correspondentes aos selos de autenticidade faltantes das respectivas faturas de pagamento, ou, se for o caso, dependendo da qualidade, em comum acordo, providenciar a reposição. Neste caso, a Fornecedora poderá, a seu critério, proceder a comprovação da falta de selos de autenticidade apurada e comunicada, na sede do TJCE, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da comunicação.
- 7.6.** Disponibilizar ao TJCE, a cada entrega de selos, arquivos eletrônicos de extensões tipo xml, xls ou csv contendo os seguintes dados: código e descrição do selo, sequência alfanumérica e as 04 (quatro) letras aleatórias.
- 7.7.** Entregar, ao final da Ata de Registro de Preços, ao Tribunal de Justiça uma declaração com firma reconhecida de dois gestores da empresa e de duas testemunhas de que a(s) matriz(es) do(s) selos(s) ou qualquer outro material em que conste o nome do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, utilizado para a fabricação do selo, foram destruídas.
- 7.8.** Manter um representante estabelecido no Estado do Ceará, após ser declarada vencedora do certame, para agilizar a assistência e suporte comercial do fornecimento, objeto deste Termo de Referência.
- 7.9.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do Termo de Referência.
- 7.10.** A Fornecedora prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo TJCE, sempre por escrito, cujas reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual se obriga prontamente a atender.
- 7.11.** A Fornecedora deverá atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando a sua imediata correção sem ônus para a Administração Judiciária.
- 7.12.** A Fornecedora, independentemente da fiscalização do TJCE, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução do objeto, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.
- 7.13.** A Fornecedora assumirá, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas.
- 7.14.** Nos casos de atraso na execução de objeto a Fornecedora deverá arcar com a multa contratual.
- 7.15.** A Fornecedora não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto deste Termo de Referência, ressalvadas cláusulas em contrário.
- 7.16.** A Fornecedora arcará com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidente de trabalho, bem como de alimentação, transporte, ou outro benefício de qualquer natureza dos seus profissionais, preservando o TJCE de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, resultantes da execução do contrato.

7.17. Durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.18. A Fornecedora deverá atender à norma brasileira ABNT NBR 15540/2013 e suas alterações.

7.19. De acordo com a Resolução nº 07 do CNJ, de 18 de outubro de 2005, fica vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com a empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A FORNECEDORA terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

8.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. Por razões de interesse público devidamente motivadas;

8.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.6. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/1993;

8.1.7. For impedido de licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002.

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Ordens de fornecimento

9.1.1. O material especificado no presente termo será solicitado por meio de ordem de fornecimento e respectivo empenho.

9.1.2. A primeira ordem de fornecimento, estimada, no mínimo, de 2.000.000 (dois milhões) de selos de autenticidade judiciais e/ou extrajudiciais constantes da Ata de Registro de Preços, distribuídos entre os diversos tipos de selos especificados nos Anexos 02 e 03, deverá ser atendida em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, por e-mail, pelo Fornecedor.

9.1.3. As demais ordens de fornecimento dos selos de autenticidade judiciais e extrajudiciais, com previsão de expedição mínima de 2.000.000 (dois milhões) de selos, serão definidas de acordo com a necessidade do TJCE com previsão de expedição quadrimestral, devendo ser atendidas no prazo especificado no item anterior.

9.2. Da apresentação de amostras e laudo técnico

9.2.1. A empresa arrematante será notificada pela Comissão de Licitação para apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis a amostra da computação gráfica em cores dos modelos de cada um dos selos, em escala 5:1, com indicação e localização de todos os itens de segurança alocados ao produto, respeitadas na íntegra as características técnicas definidas nos Anexos 02 e 03 do Termo de Referência. Após o aceite da arte, a empresa arrematante será notificada pela Comissão de Licitação e deverá no prazo de 10 (dez) dias úteis providenciar 02 (duas) folhas, para cada um dos 05 (cinco) tipos de selos, com a expressão “modelo” para fins de prova de máquina, acompanhados de laudo técnico, emitido por órgão público ou perito que detenha competência legal, reconhecimento e experiência na análise de documentos de segurança.

9.2.2. A amostra da computação gráfica dos selos poderão sofrer pequenos ajustes de ordem estética e de cores, que deverão ser definidos e resolvidos antes da apresentação da prova de máquina.

9.2.3. As amostras deverão ser entregues à Comissão de Licitação.

9.2.4. Se no laudo técnico da análise do Selo não contiver indicação de todos os itens de segurança especificados nos Anexos 02 e 03 do Termo de Referência, ou se os selos não contemplá-los, a proposta da arrematante será desclassificada, feito o mesmo procedimento previsto neste inciso com a licitante que



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

obteve o segundo menor preço, e assim sucessivamente.

9.3. Da aceitação, inspeção e fiscalização dos serviços

9.3.1. Todos os lotes de selos de autenticidade serão solicitados exclusivamente pelo TJCE à fornecedora declarada vencedora do certame e estarão sujeitos a processo de Inspeção de Qualidade antes da entrega, podendo, também, essa inspeção ser executada pelo TJCE, se assim entender necessário, quando do recebimento, sempre em conformidade com as normas e procedimentos vigentes à época do fornecimento.

9.3.1.1. A menos que haja solicitação expressa do Fermoju, através da Secretaria de Finanças do TJCE – SEFIN/TJCE, ou que se evidencie necessidade de fracionamento sob autorização da SEFIN/TJCE, não serão aceitas entregas parciais ou em desacordo com as definições constantes na ordem de fornecimento.

9.3.1.2. Fica facultado ao TJCE o direito de devolução das quantidades de selos de autenticidade entregues fora do padrão de qualidade exigido, ficando a Fornecedora responsável por qualquer prejuízo causado e pela reposição do produto solicitado em prazo a ser acordado entre as partes.

9.3.1.3. Para fins do disposto neste item, a Fornecedora poderá, a seu critério, emitir Laudo Técnico relativo às irregularidades detectadas, podendo, neste caso, a perícia ser realizada na sede do TJCE.

9.3.1.4. O Laudo Técnico deverá ser expedido a partir da comunicação de irregularidade feita pelo TJCE.

9.3.1.5. A reposição de lotes de selos de autenticidades defeituosos, pela Fornecedora, deverá ser feita, exclusivamente, pelo fornecimento do mesmo tipo de selo.

9.3.1.6. Os selos deverão ser entregues à Coordenadoria de Arrecadação da Secretaria de Finanças do TJCE – SEFIN/TJCE na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/Nº, bairro Cambéa, C.E.P. 60.822-325, Fortaleza-Ceará, de segunda-feira a sexta-feira, entre 09h e 16h, desde que haja expediente no Tribunal.

9.3.1.7. A entrega dos selos será recebida por representantes lotados na Coordenadoria de Arrecadação e no Serviço de Almoxarifado do TJCE, conforme Nota de Empenho expedida, para posterior verificação, fundamentado no art. 73, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93.

9.3.1.8. O recebimento definitivo se dará em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações técnicas do material pela Coordenadoria de Arrecadação do TJCE.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. O(s) produto(s) registrado(s), respeitados os termos consignados na legislação e na presente Ata de Registro de Preços, será(ão) adquirido(s) segundo conveniência para o Tribunal de Justiça.

10.2. O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 4º, do art. 62, da Lei Federal n. 8.666/1993.

10.2.1. O Edital do Pregão Eletrônico n. 10/2020, seus anexos e a proposta de preços são partes integrantes da contratação.

10.2.2. Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 10/2020, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

10.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas no Edital e em seus anexos ou recusar-se a receber o instrumento equivalente de contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, firmar a contratação.

10.4. O empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s) fornecedor(es), poderão ser ordinários ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada uma cópia da respectiva nota de empenho ao fornecedor para conhecimento.

10.4.1. O empenho ordinário será realizado quando, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça puder determinar a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em dado momento. Neste caso, será emitida previamente e encaminhada ao fornecedor uma ordem de fornecimento para conhecimento e assinatura, sendo que, as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas após a notificação do empenho ordinário.

10.5. O empenho por estimativa será realizado quando, durante a validade da ata de registro de preços, o



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Tribunal de Justiça não puder definir a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em determinado período de tempo. Neste caso, a nota de empenho será emitida previamente e encaminhada para conhecimento do fornecedor, sendo que as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas de acordo com as ordens de fornecimento emitidas posteriormente.

10.6. A(s) ordem(ns) de fornecimento e a(s) nota(s) de empenho será(ão) encaminhada(s) ao(s) fornecedor(es) via e-mail, ou, em casos excepcionais, por telefone/fax.

10.7. De acordo com a Resolução do CNJ n. 7, de 18.10.2005, alterada pela Resolução 229/2016, constitui prática de nepotismo a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento.

10.7.1. A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

10.7.2. A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

10.7.3. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, preferencialmente nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

11.1.1. Constatada a situação de irregularidade da FORNECEDORA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

11.1.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o TJCE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da FORNECEDORA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.1.3. Persistindo a irregularidade, o TJCE deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a FORNECEDORA a ampla defesa.

11.1.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso a FORNECEDORA não regularize sua situação.

11.1.5. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será cancelada a Ata de Registro de Preços com a FORNECEDORA inadimplente.

11.1.6. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Tribunal de Justiça ou de um dos seus fundos, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.

11.1.7. Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações assumidas na ata de registro de preços.

11.1.8. O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto nesta Ata.

11.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; **VP** = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

no qual **i** = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

12. DO REAJUSTAMENTO E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

12.1. O(s) preço(s) será(ão) fixo(s) e irrealizável(is) pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

12.2. Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04200051.02.061.512.20524.15.33906200.2.29.00.1.20

04200051.02.061.512.20524.15.33906200.6.29.00.1.20

12.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, obedecendo aos parâmetros constantes nos artigos 16, 17 e 18, da Resolução n. 2/2015 de 6 de março de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:

12.4.1. Convocar o Fornecedor visando à negociação para redução de preços e à sua adequação aos praticados pelo mercado;

12.4.2. Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido;

12.4.3. Convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Quando o preço de mercado, por motivo superveniente, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:

12.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que o requerimento ocorra antes da ordem de compra;

12.5.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

12.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o TJCE deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.6. Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto ou por inabilitação, sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa, às sanções administrativas, conforme anexo IV, desta Ata de Registro de Preços.

a) advertência;

b) multa, na forma prevista nesta ata;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

e) cancelamento do registro de preços.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

13.1.1. Entende-se por inexecução total o atraso injustificado do prazo estipulado para entrega do(s) produto(s), sem que qualquer parcela deste(s) tenha sido entregue.

13.1.2. Entende-se por inexecução parcial o atraso injustificado do prazo estipulado para complementação ou regularização de inconsistências do(s) produto(s) apontadas durante o recebimento.

13.2. Independente da aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico, relativas à execução do Certame, a empresa vencedora, uma vez CONTRATADA, sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta Ata pelo cometimento das infrações e/ou faltas listadas na tabela abaixo:

13.3. A CONTRATADA, notificada da multa que lhe foi aplicada, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para interpor recurso junto ao Tribunal de Justiça.

13.3.1. A Presidência do Tribunal de Justiça, ouvida, se for o caso, o gestor do contrato, decidirá pela procedência ou não do recurso.

13.4. As multas, garantida a prévia defesa, serão aplicadas e contabilizadas de acordo com as ocorrências, incidências e percentuais previstos no anexo IV desta ata.

13.5. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA caso não haja recolhimento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da comunicação oficial.

13.5.1. Se o valor descontado for insuficiente, fica ao CONTRATADA obrigada a recolher sua complementação dentro de 10 (dez) dias, contados da data da efetivação do desconto parcial.

13.6. O registro de preços, nos casos previstos na legislação, será cancelado pela Presidência do Tribunal de Justiça após formalização da Secretaria de Administração, sendo assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa e ao contraditório.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços e as contratações que da mesma se originem serão fiscalizadas e geridas pela(o) Secretaria de Finanças do TJCE, podendo ser nomeado formalmente um servidor específico para fiscalizar a execução do objeto registrado e as condições de habilitação do fornecedor, nos termos do art. 67 da Lei Nacional n. 8.666/93.

15. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL, PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO ORDENADOR DE DESPESAS

15.1. O órgão responsável e participante único do registro de preços é o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

15.2. Os Ordenadores de Despesas serão o Secretário de Finanças e a Presidente do TJCE, conforme art. 17, da Portaria n. 320/2021 disponibilizada no DJe 17 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

16. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução TJCE n. 2/2015.

16.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observando-se, ainda as seguintes condições:

a) Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

b) As aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

c) O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

d) Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

e) Compete ao órgão não participante atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17. DA VIGÊNCIA

17.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Nesse período os preços serão fixos e irrevogáveis.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

18.2. A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

19. DO FORO

19.1. É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2 (duas) vias** de igual teor e forma.

Fortaleza/CE, 08 de março de 2021.

**Maria Nailde Pinheiro Nogueira
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TJCE**

**Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TJCE**

**Luiz Cesar Affonso Alves
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA. – EPP.**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS**

PROPOSTA COMERCIAL

Ao
ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA.
A/C: Comissão Permanente de Licitação .
PREGÃO ELETRÔNICO: 10/2020
PROCESSO: 8518582-12.2020.8.06.0000

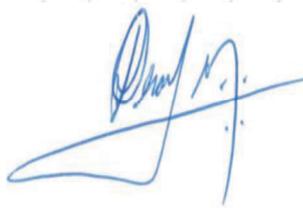
DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA. – EPP.
CNPJ: 66.605.734/0001-02.
Inscrição Estadual: 141.803.163.112
Inscrição Municipal: 9.897.571-4
Endereço: Rua Francisco Hurtado, nº 431 – Agua Funda. Tel/Fax: (11) 2107 5500 / 2107 5504
E-mail: licitacao@contiplan.com.br
CEP: 04156-040 - Cidade: São Paulo - UF: SP.
DADOS BANCÁRIOS: Banco: Brasil, - Agência : 0300-X - C/C: 591.133-8

COTA PRINCIPAL						
Item	Descrição do Objeto	Marca e Modelo	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
1	Confecção de selos de autenticidade para atende às Serventias Extrajudiciais e Judiciais.	CTG	MIL	11.848,50	R\$ 25,30	R\$ 299.767,05
Valor total desta proosta: R\$ 299.767,05 - (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos).						

Nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive salários, encargos trabalhistas, impostos e taxas, bem como quaisquer outras despesas incidentes para a prestação dos serviços objeto da licitação. O prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da abertura desta proposta. Declaramos, expressamente, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como todas as obrigações especificadas no mesmo.

São Paulo, 26 de janeiro de 2021



66.605.734/0001-02
CONTIPLAN TECNOLOGIA
GRÁFICA LTDA - EPP
Rua Francisco Hurtado, 431 Terreo
Água Funda - CEP:04156-040
SÃO PAULO - SP

Luiz Cesar Affonso Alves
Representante Comercial
CPF: 029.853.318-97

PROPOSTA COMERCIAL

Ao
ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA.
A/C: Comissão Permanente de Licitação.
PREGÃO ELETRÔNICO: 10/2020
PROCESSO: 8518582-12.2020.8.06.0000

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA. – EPP.
CNPJ: 66.605.734/0001-02.
Inscrição Estadual: 141.803.163.112
Inscrição Municipal: 9.897.571-4
Endereço: Rua Francisco Hurtado, nº 431 – Água Funda. Tel/Fax: (11) 2107 5500 / 2107 5504
E-mail: licitacao@contiplan.com.br
CEP: 04156-040 - Cidade: São Paulo - UF: SP.
DADOS BANCÁRIOS: Banco: Brasil, - Agência: 0300-X - C/C: 591.133-8

COTA RESERVADA						
Item	Descrição do Objeto	Marca e Modelo	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
1	Confecção de selos de autenticidade para atende às Serventias Extrajudiciais e Judiciais.	CTG	MIL	3.949,50	R\$ 25,30	R\$ 99.922,35
Valor total desta proosta: R\$ 99.922,35 – (noventa e nove mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos)						

Nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive salários, encargos trabalhistas, impostos e taxas, bem como quaisquer outras despesas incidentes para a prestação dos serviços objeto da licitação.

O prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da abertura desta proposta. Declaramos, expressamente, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como todas as obrigações especificadas no mesmo.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2021.



66.605.734/0001-02
CONTIPLAN TECNOLOGIA
GRÁFICA LTDA - EPP
Rua Francisco Hurtado, 431 Terreo
Água Funda - CEP:04156-040
SÃO PAULO - SP

Luiz Cesar Affonso Alves
Representante Comercial
CPF: 029.853.318-97



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO DE RESERVA

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico n. 10/2020, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

Fornecedor	CNPJ	Endereço	Representante legal	Informações para contato (telefone, e-mail, etc.)

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n. 10/2020 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, do futuro FORNECEDOR, indicado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços:

NOME	Luiz Cesar Affonso Alves
NACIONALIDADE	
ESTADO CIVIL	
PROFISSÃO	
RG	
CPF	029.853.318-97
DOMICÍLIO	Rua Francisco Hurtado, nº 431
CIDADE	São Paulo
UF	SP
FONE	(11) 2107-5500/ (11) 2107-5504
CELULAR	
E-MAIL	comercial@contiplan.com.br



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MODELOS DOS SELOS EXTRAJUDICIAIS (LEI Nº 14.605/2010)

1. RELAÇÃO DE SELOS EXTRAJUDICIAIS

São 03 (três) os modelos dos selos de autenticidade extrajudiciais, a seguir discriminados:

CÓDIGO DO TIPO DE SELO	DESCRIÇÃO DO TIPO DE SELO
02	Reconhecimento de Firma
03	Autenticação
14	Reconhecimento de Firma – Transferência de Veículos

2. Especificação Técnica do Selo de Autenticidade

2.1 No selo de autenticidade extrajudicial estarão especificados os seguintes elementos:

- Brasão do Estado do Ceará;
- Selo de Autenticidade;
- Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

ANEXO 13 – Código e Descrição do Tipo de Selo (conforme Relação de Selos Extrajudiciais elencada no item 1 deste Anexo 02);

ANEXO 14 – Série Alfanumérica em fonte com tamanho mínimo equivalente a 09 (nove) da *Times New Roman*; e

ANEXO 15 - Ano de confecção do selo.

2.2 Cada selo conterà: uma numeração principal de duas letras e seis números (sequencial), e uma série secundária com 04 (quatro) letras aleatórias que serão de conhecimento somente das partes interessadas. O objetivo dessa numeração secundária é não dar publicidade a estes dados, restringido-os às partes interessadas. A numeração inicial principal para um dos 03 (três) tipos de selos extrajudiciais será definida pela Coordenadoria de Arrecadação do TJCE, enquanto que a série secundária será gerada pelo fornecedor.

2.3 Em cada selo haverá ainda um QR Code que deverá representar o endereço da internet <https://selodigital.tjce.jus.br/portal?numSelo=<número do selo>> onde a expressão <número do selo> deverá ser substituída pelo seu sequencial alfanumérico (composto por duas letras e seis números), cuja impressão será a melhor que se adequar ao layout do selo.

2.4 Distinguir-se-ão os tipos de selos apresentados pela cor fixa predominante para cada tipo, conforme tabela abaixo, e pela identificação do ato a que se destina. Todos os tipos de selo deverão ter cores diferenciadas entre si obedecendo a uma programação visual adequada, com as devidas identificações.

CÓDIGO DO TIPO DE SELO	DESCRIÇÃO DO TIPO DE SELO	COR PREDOMINANTE NA ESCALA PANTONE
02	Reconhecimento de Firma	PA Red 032
03	Autenticação	PA 256
14	Reconhecimento de Firma – Transferência de Veículos	PA 2217

3. Da Confecção dos Selos de Autenticidade

3.1 Do Papel Adesivo

3.1.1. Frontal: branco tipo *off-set*, gramatura: 70,8 g/m² (62,8 – 72,8).

3.1.2 Adesivo: à base de borracha (*hot melt*) ou acrílico, com características mínimas de:

- Resistência ao cisalhamento (*shear*) maior ou igual a 780 minutos;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- b) Adesão inicial: maior ou igual 700 N/m;
- c) Adesão final: maior que 800 N/m;
- d) Temperatura de serviço: -10°C a 70°C;
- e) Boas características de envelhecimento e resistência à umidade, ao calor e à luz, e que garanta a sua adesividade à base a ser colada.

3.1.3. “Liner” em papel couchê siliconizado.

3.2 Do Formato

3.2.1 Com a justificativa da operacionalidade de manuseio, os selos extrajudiciais, além das especificações técnicas exigidas, possuirão obrigatoriamente o formato de 35 mm (larg) x 26 mm (alt), entregues em formulários contínuos com especificação sugerida de 210 mm (larg) x 305 mm (alt), contemplando obrigatoriamente 50 (cinquenta) selos por folha. Cada folha deverá conter uma etiqueta resumo no rodapé da página contendo os seguintes dados: numeração inicial e final dos selos correspondentes àquela página, o código e descrição do selo e o número da folha.

3.3 Do Faqueamento/ Esqueleto

- 3.3.1 Sistema de faqueamento estrelado ou similar, apropriado à fragmentação do selo, quando da tentativa de retirada do documento.
- 3.3.2 Na área do QR Code não é obrigatório o faqueamento.
- 3.3.3 Retirada total do esqueleto ao redor do selo para facilitar o manuseio.

3.4 Da Impressão

- 3.4.1 Impressão tipográfica; impressão por jato de tinta: impacto por meios eletrônicos; eletrônica com tinta líquida *off-set* (com o mínimo de 750 pontos por polegada linear) ou por impressão por termo-transferência, da série sequencial, de 02 (duas) letras e 06 (seis) números, impressa ao lado direito da expressão “Nº”, cada selo sendo único e possuindo seu próprio arranjo alfanumérico, sendo que, após a homologação, o TJCE fornecerá os números e as séries iniciais de cada tipo de selo a ser confeccionado.
- 3.4.2 Na impressão do QR Code, que deverá estar posicionado acima ou abaixo da numeração sequencial, poderão ser utilizadas quaisquer das quatro técnicas de impressão acima, conjunta ou separadamente, da utilizada para a numeração sequencial. Sua qualidade deve ser aferida através de leitura óptica e que tenha leitura no mínimo de 98% dos códigos impressos. Além do endereço de internet e do sequencial alfanumérico, já mencionados no item 2.3 deste anexo, o QR Code deverá representar também a série secundária com 04 (quatro) letras aleatórias, devendo ser o melhor que se adequa ao *layout* do selo.
- 3.4.3 Haverá a impressão da sequência aleatória que poderá utilizar qualquer dos quatro tipos de impressão do número sequencial. A sequência deverá ser feita por quatro letras aleatórias e não será necessário seguir o mesmo tamanho da numeração sequencial. Sua localização deverá atender ao “layout” do subitem b.4 do item 3. *Da Confeção dos Selos de Autenticidade* deste Anexo.
- 3.4.4 Fundo: numismático e geométrico em duas cores, incorporando micro letras positivas e negativas. O selo deverá possuir uma imagem em tinta invisível reativa à luz ultravioleta. Na parte do QR Code, a área do selo poderá ter o seu fundo branco, com os devidos avanços laterais para a obtenção de uma leitura correta.
- 3.4.5 Tarja superior com tinta prata anti-scanner.

3.5 Da Holografia ou Talho Doce

- 3.5.1 Holograma exclusivo e tridimensional ou 2D com volume e profundidade feito à base de maquete, com arte do TJCE apresentando movimento e dimensão mínima de 10 mm x 15 mm, sendo a impressão *hot stamping*. A exclusividade será declarada pela contratante através de documento público, já que o TJCE não possui nem master pronto nem matriz holográfica por ele desenvolvida.
- 3.5.2 Talho doce calcográfico cilíndrico (*intaglio*) em uma única cor e com pelo menos uma imagem latente usada para imprimir o desenho do Brasão do Estado do Ceará e os dizeres: “TJCE-FERMOJU”, “SELO DE AUTENTICIDADE”, “SELO DE AUTENTICIDADE” e “LEI 14.605/2010”.
- 3.5.3 A Fornecedora licitante poderá optar pela utilização da holografia ou talho doce, sendo obrigatório o uso de todas características técnicas descritas no presente projeto.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

3.6 Da Apresentação

3.6.1 Formulário contínuo com 50 (cinquenta) selos por página para cada um dos modelos confeccionados.

3.6.2 Cada folha conterà também uma etiqueta resumo indicando no rodapé da página a numeração inicial e final dos selos correspondentes àquela página, o tipo de selo e o número da folha.

4. Das Embalagens/Caixas

4.1 Os kits de selos, envoltos obrigatoriamente em plástico transparente, deverão ser acondicionados em caixas de papelão, ou outro material escolhido pelo fornecedor, lacradas em fita adesiva de segurança e etiqueta inviolável.

4.2 Cada caixa deverá conter, no máximo, 25.000 (vinte e cinco mil); e

4.3 Visando à organização no estoque do Fermoju, cada caixa deverá ser identificada com etiqueta colorida que diferencie cada um dos 03 (três) tipos de selos e conter em seus rótulos a numeração inicial e final dos selos, bem como a numeração de sequência das caixas (ex.: se um modelo de selo X for embalado em 10 caixas, elas deverão ser assim numeradas como 01/10, 02/10..., 10/10) .



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MODELOS DOS SELOS JUDICIAIS (PROVIMENTO Nº 09/2004)

1. DISCRIMINAÇÃO

Modelo – Selos Judiciais (Regulamentação: Provimento nº 09/2004)

Os selos de autenticidade judiciais estão divididos em 02 (dois) modelos distintos a seguir discriminados:

TIPO DE SELO	DESCRIÇÃO DO TIPO DE SELO
Judicial	Certidão Judicial
Judicial	Autenticação Judicial

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (MODELO)

2.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS BÁSICAS DOS SELOS: O selo de Autenticidade será autoadesivo, faqueado, impresso em *off—set* ou flexográfico em quatro cores, calcografia cilíndrica e talho — doce, até duas cores ou holografia personalizada, tridimensional ou 2D, com arte do TJCE, aplicado com clichê, não sendo aceita a holografia padrão, possuir numeração sequencial alfa-numérica, aplicada a laser ou por impacto, fundo numismático e geométrico, duplex, filigranas personalizadas negativas e positivas, microletras positivas e distorcidas, tramas personalizadas, guilhoche eletrônico, imagem latente (CE), tinta anti-scanner e caracteres reativos à luz ultravioleta.

2.2. FORMATO/ACABAMENTO: Os selos de autenticidade serão fornecidos em folha de formulários contínuos ou formulários planos, contendo 50 (cinquenta) selos em cada folha, medindo cada selo 35mm de largura por 26mm de altura após o destaque, com cantos arredondados, constando no rodapé da folha: número da folha, tipo do selo, numeração inicial e final dos selos da correspondente folha.

2.3. IMPRESSÃO: *Off—set* ou flexográfica — impressão em 04 (quatro) cores, assim distribuídas:
a) 03 (três) cores visíveis, das quais 02 (duas) comuns para os 02 (dois) tipos de selos e 01(uma) predominante (ver tabela ao final deste item) diferente para cada tipo de selo; e
b) 01 (uma) invisível reagente à luz ultravioleta.

TIPO DE SELO	DESCRIÇÃO DO TIPO DE SELO	COR PREDOMINANTE NA ESCALA PANTONE
Judicial	Certidão Judicial	PA 418
Judicial	Autenticação Judicial	PA 125

2.4. PAPEL

2.4.1 Frontal: Branco

2.4.2 Adesivo: Tipo permanente, com excelentes propriedades de adesão e alta coesão, resistência à umidade, ao calor e à luz ultravioleta e que garanta a sua adesividade na base a ser colocada.

2.4.3 Tinta: tipos permanentes, que garanta a permanência da coloração por tempo indeterminado.

2.4.4 Gramatura total: 190 g/m².

2.5 FAQUEAMENTO

2.5.1 Faqueamento estrelado, matricial ou similar apropriado à fragmentação do selo, a fim de dificultar a sua reutilização

2.5.2 Retirada total do esqueleto ao redor do selo para facilitar o manuseio.

2.6 NUMERAÇÃO: Cada selo terá numeração principal composta por duas letras e sete números sequenciais apostos à sua lateral direita (em tamanho mínimo equivalente ao 09 (nove) da fonte *Times Nem Roman*) e uma série secundária com 04 (quatro) letras aleatórias. A numeração inicial principal para cada um dos



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

dois tipos de selos judiciais será definida pela Coordenadoria de Arrecadação do TJCE, enquanto que a série secundária será gerada pelo fornecedor.

2.7 DAS EMBALAGENS/CAIXAS:

2.7.1 Os kits de selos, envoltos obrigatoriamente em plástico transparente, deverão ser acondicionados em caixas de papelão, ou outro material escolhido pelo fornecedor, lacradas em fita adesiva de segurança e etiqueta inviolável.

2.7.2 Cada caixa deverá conter no máximo 25.000 (vinte e cinco mil) selos.

2.7.3 Visando à organização no estoque do Fermoju, cada caixa deverá ser identificada com etiqueta colorida que diferenciem cada um dos dois tipos de selos judiciais e conter em seus rótulos a numeração inicial e final dos selos.

2.8 ARTE: Nos selos de autenticidade judiciais estarão especificados os seguintes elementos:

2.8.1 Tipo 1 – Certidão Judicial

- a) Brasão do Estado do Ceará;
- Tribunal de Justiça;
 - Selo de Autenticidade;
 - Provimento nº 09/2004 – TJ;
 - Certidão (apostos na parte inferior do selo); e
 - Ano de confecção do selo.

2.8.2 Tipo 2 – Autenticação Judicial

- a) Brasão do Estado do Ceará;
Tribunal de Justiça;
Selo de Autenticidade;
Provimento nº 09/2004 – TJ;
Certidão (apostos na parte inferior do selo); e
Ano de confecção do selo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- A arte dos selos poderá ser a mesma para todos os tipos de selos, tanto judiciais quanto extrajudiciais, desde que respeitados os demais requisitos previstos neste Termo de Referência.
- Caberá ao TJCE solicitar os selos, ficando a critério da licitante vencedora do certame a forma de envio dos selos para o TJCE, desde que respeitados o prazo de entrega e que eles cheguem sem avarias.
- O TJCE disponibiliza em sua página eletrônica um local no qual o usuário possa conferir os selos aplicados em seu documento.
- Excetuando-se as cores predominantes de cada um dos cinco modelos, as demais cores poderão ser comum a todos os demais selos, desde que sejam harmoniosas às cores predominantes.